



PUBLICADO

Jornal: O BandeiranteEdição: 732 PG: 4,5 e 7Data: 21, 10, 10 a —de Joffrinos

Rúbrica

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

LEI Nº994/2010

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E A TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E SIMBOLO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** - As funções gratificadas do Magistério Municipal passam a ter seu quantitativo e remuneração conforme a tabela abaixo:

Função Gratificada	Símbolo	Vagas
Supervisor Escolar	CAI-2	08
Supervisor de Nutrição Escolar	CAI-2	07
Orientador de Ensino Religioso	CAI-2	01
Coordenador de Moral e Cívica	CAI-2	01

**Parágrafo Único** – A carga horária semanal das funções gratificadas contidas no caput são flexíveis, por cumprir as metas estabelecidas pela SMEC e às necessidades das Unidades Escolares.

**Art.2º** - A classificação das unidades escolares, bem como suas respectivas funções gratificadas, obedecerão à seguinte tabela:

Classificação U.E	A							
Nº Turnos	01	Nº Turmas	De 01 a 03	Grau Ensino	01	Nº Alunos	Até 99	
Classificação U.E	B							
Nº Turnos	02	Nº Turmas	Menos de 05	Grau Ensino	01 ou 02	Nº Alunos	Até 99	
Classificação U.E	C							
Nº Turnos	02	Nº Turmas	De 05 a 09	Grau Ensino	01 ou 02	Nº Alunos	De 100 a 199	
Classificação U.E	D							
Nº Turnos	02	Nº Turmas	De 10 a	Grau Ensino	01 ou	Nº Alunos	De 200 a	



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
**S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico**

	ou 03	mas	15	sino	02	nos	299	
<b>Classificação U.E.</b>	<b>E</b>							
Nº Turnos	02 ou 03	Nº Tur- mas	De 16 a 24	Grau En- sino	01 ou 02	Nº Alu- nos	De 300 a 399	
<b>Classificação U.E.</b>	<b>F</b>							
Nº Turnos	02 ou 03	Nº Tur- mas	De 25 a 40	Grau En- sino	01 ou 02	Nº Alu- nos	Mínimo de 400	

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá Portaria com a classificação nominal das Unidades Escolares, atualizadas anualmente.

**Art.3º**- O quadro de funções gratificadas de cada unidade escolar, obedecerá à seguinte tabela:

<b>Classificação U.E.</b>	<b>Função Gratificada</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária semanal</b>
<b>A</b>	Dirigente C	CAI-5	01	25h
<b>B</b>	Dirigente B	CAI-4	01	30h
<b>C</b>	Dirigente A	CAI-3	01	36h
	Coordenador de turno	CAI-5	01	30h
<b>D</b>	Diretor	CAI-2	01	40h
	Coordenador de Turno	CAI-5	01 a 03	30h
	Secretário	CAI-4	01	36h
	Assistente de Orientação Pedagógica	CAI-3	01	22h30min
<b>E</b>	Diretor Geral	CAI-1	01	40h
	Diretor Adjunto	CAI-2	01	40h
	Coordenador de Turno	CAI-5	01 a 03	30h
	Secretário	CAI-4	01	36h
	Assistente de Orientação Pedagógica	CAI-3	01	22h30min
	Assistente de Orientação Educacional	CAI-3	01	22h30min
	Diretor Geral	CAI-1	01	40h
	Diretor Adjunto	CAI-2	01	40h
	Coordenador de Turno	CAI-5	01 a 03	30h



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
**S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico**

<b>F</b>	Secretário	CAI-4	01	36h
	Assistente de Orientação Pedagógica	CAI-3	01	22h30min
	Assistente de Orientação Educacional	CAI-3	01	22h30min

**Art.4º** - Os cargos de provimento em comissão, adiante enumerados, passam a ser remunerados pelo símbolo DAS-4:

ADMINISTRADOR DA COMUNIDADE VILA DO LIGANTE  
 ADMINISTRADOR DA COMUNIDADE DO BNH  
 ADMINISTRADOR DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO  
 ADMINISTRADOR DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SANTA RITA DA FLORESTA  
 ADMINISTRADOR DO GINÁSIO DE ESPORTES DE BOA SORTE  
 ADMINISTRADOR DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍBA  
 ADMINISTRADOR DO GINÁSIO DE ESPORTES DE EUCLIDELÂNDIA  
 ADMINISTRADOR DO PARQUE DE EVENTOS DO BAIRRO SÃO JOSÉ  
 ADMINISTRADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ HELENO JUCÁ  
 ADMINISTRADOR DA QUADRA DE ESPORTES MANOEL FELIPE  
 ADMINISTRADOR DO JARDIM DE CANTAGALO  
 ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL  
 COORDENADOR DE ATIVIDADES SETORIAIS  
 COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
 COORDENADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO A SAÚDE  
 AUXILIAR DE GABINETE.

**Art.5º**-A estimativa do impacto orçamentário e financeiro, por se tratar de despesa de caráter continuado, consoante o determinado pela Lei Complementar nº 101, está devidamente demonstrado no anexo, o qual passa a fazer parte integrante a presente Lei.

**Art.6º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2010.

  
**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**I) ALTERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA S.M. EDUCAÇÃO**

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ANTERIOR	ATUALIZADO	DIFERENÇA	ACRÉSCIMO
1. Supervisor Escolar	8	CAI 4 R\$ 264,60	CAI 2 R\$ 386,98	R\$ 122,38	R\$ 979,04
2. Supervisor de Nutrição Escolar	7	CAI 4 R\$ 264,60	CAI 2 R\$ 386,98	R\$ 122,38	R\$ 856,66
3. Orientador de Ensino Religioso	1	CAI 4 R\$ 264,60	CAI 2 R\$ 386,98	R\$ 122,38	R\$ 122,38
4. Coordenador de Moral e Cívica	1	CAI 4 R\$ 264,60	CAI 2 R\$ 386,98	R\$ 122,38	R\$ 122,38
5. Dirigente C	6	CAI 8 R\$ 121,28	CAI 5 R\$ 214,99	R\$ 93,71	R\$ 562,26
6. Dirigente B	2	CAI 7 R\$ 143,33	CAI 4 R\$ 264,60	R\$ 121,27	R\$ 242,54
7. Dirigente A	4	CAI 5 R\$ 214,99	CAI 3 R\$ 300,98	R\$ 85,99	R\$ 343,96
8. Diretor	2	CAI 3 R\$ 300,98	CAI 2 R\$ 386,98	R\$ 86,00	R\$ 172,00
9. Diretor Geral	2	CAI 2 R\$ 386,98	CAI 1 R\$ 573,30	R\$ 186,32	R\$ 372,64
10. Diretor Adjunto	2	CAI 4 R\$ 264,60	CAI 2 R\$ 386,98	R\$ 122,38	R\$ 244,76
11. Assistente de Orientação Pedagógica	4	CAI 6 R\$ 165,38	CAI 3 R\$ 300,98	R\$ 135,60	R\$ 542,40
12. Assistente de Orientação Educacional	2	CAI 6 R\$ 165,38	CAI 3 R\$ 300,98	R\$ 135,60	R\$ 271,20
13. Coordenador de Turno	13	CAI 7 R\$ 143,33	CAI 5 R\$ 214,99	R\$ 71,66	R\$ 931,58
14. Secretário	4	CAI 6 R\$ 165,38	CAI 4 R\$ 264,60	R\$ 99,22	R\$ 396,88

**I.1) SUBTOTAL A SER ACRÉSCIMO NA FOLHA MENSALMENTE**

**R\$ 6.160,68**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SEC. MUN. DE GOVERNO, PLANEJ. E DES. ECON.

CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO POR CONTA DOS AUMENTOS SALARIAIS AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS 994/10 e 996/10.

**II) ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DO ADICIONAL DE REGÊNCIA DE TURMA DE 20% PARA 40%**

I.1 - VALOR PAGO EM SETEMBRO/2010 - 171 PROFESSORES (ADICIONAL DE 20%) R\$ 20.987,22

II.2) VALOR A SER PAGO A PARTIR DE OUTUBRO/2010 - 171 PROFESSORES (ADICIONAL DE 40%) R\$ 41.974,44

**II.2) SUBTOTAL A SER ACRÉSCIDO NA FOLHA DE PAGAMENTO MENSALMENTE R\$ 20.987,22**

**III) ALTERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DAS-05 PARA DAS-04**

Nº DE CARGOS ALTERADOS	VALOR-DAS 05	VALOR-DAS 04	DIFERENÇA	ACRÉSCIMO NA FOLHA
17	644,96	859,95	214,99	R\$ 3.654,83
VALOR DOS ENCARGOS (INSS - 20%)				R\$ 730,97

**III-1) SUBTOTAL A SER ACRÉSCIDO NA FOLHA MENSALMENTE R\$ 4.385,80**

**IV - TOTAL A SER ACRÉSCIDO NA FOLHA MENSALMENTE (I+II+III) R\$ 31.533,70**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**SEC. MUN. DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DES. ECONÔMICO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA FOLHA DE PAGAMENTO - COMPROMETIMENTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

TOTAL DA DESPESA C/PESSOAL P/APURAÇÃO DO LIMITE		RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
PERÍODO		VALOR LIQUIDADO	R.C.L.
SET/09 A AGO/10		R\$ 23.016.260,30	R\$ 46.531.328,90
			% RCL 49,46
<b>PROJEÇÃO PARA O PERÍODO DE SET/2010 A DEZ/2012</b>			
MÊS	SALÁRIOS	ENCARGOS	TOTAL
set/10	R\$ 1.485.000,00	R\$ 326.700,00	R\$ 1.811.700,00
ACRÉSCIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS 994/10 E 996/10.			R\$ 31.533,70
out/10	R\$ 1.516.533,70	R\$ 333.637,41	R\$ 1.850.171,11
nov/10	R\$ 1.516.533,70	R\$ 333.637,41	R\$ 1.871.486,45
dez/10	R\$ 2.274.800,55	R\$ 500.456,12	R\$ 2.775.256,67
jan/11	R\$ 1.546.864,37	R\$ 340.310,16	R\$ 1.887.174,54
fev/11	R\$ 1.546.864,37	R\$ 340.310,16	R\$ 1.887.174,54
mar/11	R\$ 1.546.864,37	R\$ 340.310,16	R\$ 1.887.174,54
abr/11	R\$ 1.546.864,37	R\$ 340.310,16	R\$ 1.887.174,54
mai/11	R\$ 1.546.864,37	R\$ 340.310,16	R\$ 1.887.174,54
jun/11	R\$ 2.320.296,56	R\$ 510.465,24	R\$ 2.830.761,80
jul/11	R\$ 1.546.864,37	R\$ 340.310,16	R\$ 1.978.754,58
ago/11	R\$ 1.546.864,37	R\$ 340.310,16	R\$ 1.978.754,58
set/11	R\$ 1.546.864,37	R\$ 340.310,16	R\$ 1.978.754,58
out/11	R\$ 1.546.864,37	R\$ 340.310,16	R\$ 1.978.754,58
nov/11	R\$ 1.546.864,37	R\$ 340.310,16	R\$ 1.978.754,58
dez/11	R\$ 2.320.296,56	R\$ 510.465,24	R\$ 2.830.761,80
jan/12	R\$ 1.577.801,66	R\$ 347.116,37	R\$ 2.018.329,67
fev/12	R\$ 1.577.801,66	R\$ 347.116,37	R\$ 2.018.329,67
mar/12	R\$ 1.577.801,66	R\$ 347.116,37	R\$ 2.018.329,67
abr/12	R\$ 1.577.801,66	R\$ 347.116,37	R\$ 2.018.329,67
mai/12	R\$ 1.577.801,66	R\$ 347.116,37	R\$ 2.018.329,67
jun/12	R\$ 2.366.702,49	R\$ 520.674,55	R\$ 2.887.377,04
jul/12	R\$ 1.577.801,66	R\$ 347.116,37	R\$ 1.924.918,03
ago/12	R\$ 1.577.801,66	R\$ 347.116,37	R\$ 1.924.918,03
set/12	R\$ 1.577.801,66	R\$ 347.116,37	R\$ 1.924.918,03
out/12	R\$ 1.577.801,66	R\$ 347.116,37	R\$ 1.924.918,03
nov/12	R\$ 1.577.801,66	R\$ 347.116,37	R\$ 1.924.918,03
dez/12	R\$ 2.366.702,49	R\$ 520.674,55	R\$ 2.887.377,04
			R\$ 4.524.690,93
			% RCL = 49,49%
<b>01) SET/10 A AGO/11</b>			
GASTO C/ PESSOAL:			
R\$ 24.532.757,88			
RCL:			
R\$ 49.575.586,41			
			% RCL = 49,49%
<b>03) SET/11 A AGO/12</b>			
GASTO C/ PESSOAL:			
R\$ 25.595.886,97			
RCL:			
R\$ 52.210.398,39			
			% RCL = 49,02%

(\*) FOI CONSIDERADO UM AUMENTO NATURAL DA FOLHA DE 2% NOS MESES DE JANEIRO DE 2011 e 2012  
 (\*\*) O 13º SALÁRIO DOS SERVIDORES FOI DILUÍDO NOS MESES DE JUNHO E DEZEMBRO.